



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 00210.9/2020

Altera a Lei nº 17.842, de 2019, que “Autoriza a doação de imóvel no Município de Içara”, para modificar a sua finalidade.

Autores: Deputada Ada De Luca e Deputado Júlio Garcia

Relator: Deputado Luiz Fernando Vampiro

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei que altera a Lei nº 17.842, de 2019, que “Autoriza a doação de imóvel no Município de Içara”, para modificar a sua finalidade.

A proposição foi lida no Expediente da Sessão plenária do dia 09 de junho de 2020 e foi distribuído a mim nesta Comissão no dia 10 de junho.

É o relatório.

II – VOTO

Cabe analisar nesta Comissão assuntos atinentes aos aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental ou de técnica legislativa de projetos conforme prescreve o inciso I do Art. 72 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Segundo exposição de motivos e documento acostado (ofício da Prefeitura de Içara) nos autos do projeto de lei de alteração de finalidade para doação é motivada pelo Município para possibilitar um melhor aproveitamento do imóvel.

O projeto de lei ora analisado está em consonância com o disposto no art. 12, §1º da Constituição do Estado de Santa Catarina e com o art. 17, inc. I, alínea “b” da Lei nº 8.666/91.



Outrossim, o PL nº 0091.9/19 de autoria do Deputado Valdir Cobalchini teve o mesmo objetivo deste projeto de lei que é alterar a finalidade da doação de imóvel e foi sancionado pelo Governador Carlos Moises, transformado na Lei nº 17.767/19.

O projeto de lei não padece de vícios de constitucionalidade ou legalidade.

Do exposto, no âmbito desta Comissão, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0210.9/2020, devendo seguir seus trâmites regimentais.

Sala das Comissões.

LUIZ FERNANDO VAMPIRO
Deputado Estadual